



INVESTIMENTO NAS  
ECONOMIAS LOCAIS PARA  
A COESÃO TERRITORIAL  
E O EMPREGO

# SISE

## SISTEMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDORISMO E AO EMPREGO

Índice

Enquadramento

Âmbito Setorial

Tipologias

Critérios de elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário candidaturas

Enquadramento

Âmbito setorial

Tipologias

Critérios de elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário de candidaturas

## Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E):

- O SI2E visa operacionalizar os apoios ao empreendedorismo e à criação de emprego, através dos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve, considerando as elegibilidades previstas em cada um
- Destinatários – Micro e pequenas empresas

## Modalidades de intervenção

- Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária dinamizadas pelos Grupos de Ação Local (GAL)
- Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) dinamizados pelas Comunidades Intermunicipais (CIM) e pelas Áreas Metropolitanas (AM)
- Outras intervenções de apoio ao empreendedorismo e criação de emprego alinhadas com as estratégias de desenvolvimento regional e de coesão territorial da iniciativa das Autoridades de Gestão (AG)



São passíveis de financiamento do SI2E as seguintes tipologias de operações:



Criação de micro e pequenas empresas ou expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há menos de cinco anos

Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há mais de cinco anos

## Âmbito setorial

- **São elegíveis as operações inseridas em todas as atividades, com exceção das que integrem:**
  - O setor da pesca e da agricultura
  - O setor da produção agrícola primária e florestas
  - O setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas constantes do Anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia e transformação e comercialização de produtos florestais
  - Os projetos de diversificação de atividades nas explorações agrícolas, nos termos de do Acordo de Pareceria
  - Os projetos que incidam nas seguintes atividades previstas na CAE – Ver.3:
    - Financeiras e de seguros
    - Defesa
    - Lotarias e outros jogos de aposta
  - Não são elegíveis os projetos que incluam investimentos decorrentes de obrigações previstas em contratos de concessão com o Estado (Administração Central ou Local)

Enquadramento

Âmbito setorial

Tipologias

Critérios de elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário candidaturas

## Condições de elegibilidade do promotor

- Encontrar-se legalmente constituído
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal e à segurança social
- Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo Programa Operacional e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidata
- Possuir ou assegurar até a aprovação da candidatura os meios técnicos, físicos, financeiros e humanos necessários ao desenvolvimento da operação
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos do FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento)
- Não ter apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência
- Não deterem nem terem detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus

Enquadramento

Âmbito Setorial

Tipologias

Critérios de elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário candidaturas

## Condições de elegibilidade do promotor (cont.)

- Não ter salários em atraso
- Serem micro ou pequenas empresas certificadas eletronicamente pelo IAPMEI
- Não ter operações aprovadas no âmbito do SI2E, ao abrigo do mesmo fundo, que não se encontrem encerradas

Enquadramento

Âmbito Setorial

Tipologias

Critérios de elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário candidaturas

## Condições de elegibilidade das operações

- Estarem enquadradas, tendo em conta as tipologias previstas em sede de regulamento, nos eixos prioritários e nas correspondentes prioridades de investimento dos Programas Operacionais a que se candidatam, bem como das estratégias de desenvolvimento das respetivas modalidades de intervenção
- Integrar toda a informação exigida no âmbito da instrução do processo de candidatura, nos termos dos respetivos avisos, respeitando as condições e os prazos fixados
- Estar em conformidade com as disposições legais, nacionais e europeias, incluindo as disposições regulamentares que lhes forem aplicáveis, nomeadamente as decorrentes dos diplomas que instituem as medidas de política pública em que se enquadram
- **Estarem enquadradas num projeto de criação, expansão ou modernização de empresa que contribua para a diferenciação ou inovação da oferta de bens e serviços do território ou da empresa, tendo em consideração as especificidades do território e a dimensão da empresa e do investimento**
- **Conduzir à criação líquida de emprego**

Enquadramento

Âmbito Setorial

Tipologias

Critérios de elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário candidaturas

## Condições de elegibilidade das operações (cont.)

Constituem critérios específicos, na componente do projeto associada às despesas elegíveis

- Apresentar um investimento com um custo elegível que observe as seguintes condições:
  - Até 100 mil euros, nas Intervenções dos Grupos de Ação Local (GAL)
  - Superior a 100 mil e até 235 mil euros, nas Intervenções das Comunidades Intermunicipais (CIM) e das Áreas Metropolitanas (AM)
- O período de investimento deve ter uma duração máxima de 18 meses, contado a partir da data da primeira despesa ou da criação do primeiro posto de trabalho, podendo o mesmo ser prorrogado por um período adicional de 6 meses, em casos devidamente justificados
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento
- Demonstrar viabilidade económico-financeira

Enquadramento

Âmbito Setorial

Tipologias

Critérios de elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário candidaturas

## Obrigações dos beneficiários (específicas deste programa)

- Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para a monitorização da execução, o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria
- Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto
- **Não afetar a outras finalidades**, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização da entidade competente para a decisão, no prazo de **três anos após a conclusão do projeto**
- Manter a situação regularizada perante a entidade pagadora do incentivo
- Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução dos projetos
- No caso de **contrato de trabalho sem termo**, manter os postos de trabalho e a criação líquida de postos de trabalho, desde o início da vigência do contrato e pelo **período de 24 meses**, e no caso de **contrato de trabalho a termo**, manter os postos de trabalho e a criação líquida de postos de trabalho, desde o início da vigência do contrato e **pelo período da duração do mesmo**
- **Manter o investimento** afeto à respetiva atividade e na **localização geográfica definida** na operação nos **três anos seguintes ao pedido de pagamento final**
- No caso dos apoios à criação de emprego previstos no n.º 2 do artigo 10.º, submeter informação dos dados físicos e financeiros requeridos pelo sistema de informação sempre que submeta pedidos de reembolso, com uma periodicidade mínima bimestral

Enquadramento

Âmbito Setorial

Tipologias

Obrigações dos beneficiários

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário candidaturas

## Despesas elegíveis do projeto

- Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte
- Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento
- Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade em que seja imprescindível à execução da operação, sujeito a limitações em matéria de proporção do investimento total a definir nos avisos de abertura de candidaturas
- Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa
- Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções
- Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a servisse», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca
- Serviços de arquitetura e engenharia relacionados com a implementação do projeto

Enquadramento

Âmbito Setorial

Tipologias

Critérios de elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário candidaturas

## Despesas elegíveis do projeto (cont.)

- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, essenciais ao projeto de investimento sujeitos a limitações em matéria de proporção do investimento total a definir nos avisos de abertura de candidaturas
- Obras de remodelação ou adaptação, desde que contratadas a terceiros não relacionados com o adquirente beneficiário dos apoios, indispensáveis à concretização do investimento sujeitas a limitações em matéria de proporção do investimento total a definir nos avisos de abertura de candidaturas
- Participação em feiras e exposição no estrangeiro sujeitas a limitações em matéria de proporção do investimento total a definir nos avisos de abertura de candidaturas

Na componente FSE (Fundo Social Europeu), são elegíveis as despesas com remunerações de postos de trabalho criados, nas seguintes situações:

- Criação do próprio emprego
- Criação de postos de trabalho para desempregados inscritos há mais de 6 meses no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), incluindo desempregados de longa e muito longa duração
- Criação de postos de trabalho para jovens até 30 anos à procura do primeiro emprego inscritos no IEFP, I. P., como desempregados há pelo menos 2 meses

## Incentivos – natureza, taxas e majorações

O incentivo ao investimento, na componente FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional), é atribuído com os seguintes limites:

- Taxa base: **40%** para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade ou **30%** para os investimentos localizados nos restantes territórios
- Majorações até um máximo de **20 pontos percentuais** a definir em sede de aviso de abertura de candidaturas em função dos seguintes fatores:
  - Projetos da tipologia “Criação de micro e pequenas empresas ou expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há menos de cinco anos”
  - Projetos enquadrados em prioridades especialmente relevantes para os territórios em causa
- Freguesias de baixa densidade no Município de Ourém:
  - Espite
  - União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
  - União das Freguesias de Matas e Cercal
  - União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos

Enquadramento

Âmbito Setorial

Tipologias

Critérios de elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário candidaturas

## Incentivos – natureza, taxas e majorações (cont.)

O incentivo ao investimento na componente FSE é atribuído através da comparticipação das remunerações de postos de trabalho criados e tem como limite mensal o valor correspondente ao Indexante de Apoio Social (IAS) - atualmente **421,32** euros), observando os seguintes períodos máximos por tipo de contrato e majorações:

- Período base: **9 meses**, para contratos de trabalho **sem termo** ou criação do próprio emprego, ou de **3 meses**, para contratos de trabalho **a termo** com uma duração mínima de 12 meses
- Majorações de **3 meses**, para as Intervenções GAL, e **2,5 meses** com um máximo de **6 meses**, para as restantes situações, por cada uma das seguintes situações:
  - Projetos localizados em territórios de baixa densidade
  - Projetos de criação de micro e pequenas empresas há menos de cinco anos
  - Para trabalhadores do género sub-representado ou para trabalhadores qualificados
- Para os postos de trabalho criados com termo, é atribuída uma majoração no caso de conversão do contrato de trabalho a termo certo em contrato de trabalho sem termo, que corresponde ao valor equivalente a duas vezes a retribuição base mensal nele prevista até ao limite de cinco vezes o valor do IAS

## Reembolso

Os incentivos a conceder no âmbito do SI2E revestem a natureza de **subvenção não reembolsável**

## Calendário de candidaturas

Enquadramento

Âmbito Setorial

Tipologias

Critérios de elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário candidaturas

1ª Fase 2017	Início	24/05/2017
	Fim	30/06/2017
	Data da decisão	22/09-2017

## Fontes

Enquadramento

Âmbito Setorial

Tipologias

Critérios de elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivos

Calendário candidaturas

- [AVISO N.º CENTRO-M7-2017-21](#)
- [Portugal 2020](#)
- [Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março](#)
- [Decreto Lei 215/2015, de 6 de outubro](#)
- [Portaria n.º 105/2017 de 10 de março](#)



Contactos:

[paulo.ferreira@valorgest.pt](mailto:paulo.ferreira@valorgest.pt)

912 533 791

249 541 792